



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<b>PROTÓCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Nº 556 / 08 Folha 05 Data 09/09/96 Horas 14:00 _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	<b>AUTOR</b> Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPB		

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 029 /96, DE 09.09.96

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

**"Dá denominação a logradouro público".**

Esta é a maneira que achamos para prestar a merecida homenagem aquele que praticamente fundou aquele bairro e assentou ali as famílias carentes e sem teto desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra P15, entre as ruas Frei Felipe, rua Laura Vicunha, rua "F" e rua "C", do bairro Vila Maria, denominar-se-á **"COMPLEXO VEREADOR GERALDO FERNANDES REZENDE**.

Art. 2º - A Escola Municipal existente na referida quadra não alterará sua denominação.

Art. 3º - A praça a ser construída na mencionada quadra, terá a mesma denominação do Complexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de setembro de 1996.

\_\_\_\_\_  
Aprovação em Sessão  
De Barra do Garças - 09/09/96





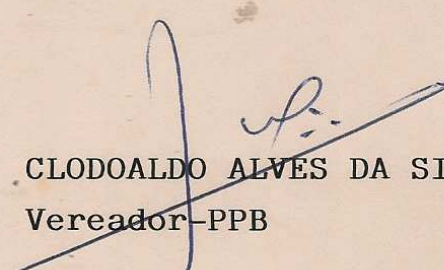
<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Liv. 08 Folha 09/09/96 14:00 Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	<b>AUTOR</b>		

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Esta é a maneira que achamos para prestar a merecida homenagem àquele que praticamente fundou aquele bairro e assentou ali as famílias carentes e sem teto desta cidade, tendo batalhado arduamente como homem público para conseguir a doação daquela área, para abrigar o povo que lá reside até hoje, transformando um cerrado, num bairro que possui grandes possibilidades de crescimento e de um futuro promissor.

Com isso, estaremos imortalizando o nome daquele que deu o pontapé inicial e constituiu com seu trabalho para a criação do bairro Vila Maria, ao qual dedicamos esta homenagem, que com certeza será reconhecida pelo povo ali residente.

  
CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Vereador-PPB



18	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
				P7						4
										3
										2
										1

FELIPE

17	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
							P14						4
													3
													2
													1

18	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
				P8						4
										3
										2
										1

FREI

17	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
							P15						4
													3
													2
													1

15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
				P9						4
										3
										2
										1

RUA

17	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
							P16						4
													3
													2
													1

15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
				P10						4
										3
										2
										1

"G"

17	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
							P17						4
													3
													2
													1

18	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
				P11						4
										3
										2
										1

17	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
							P12						4
													3
													2
													1

17	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
							P20						4
													3
													2
													1

VICUNHA

17	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
							P21						4
													3
													2
													1

LAURA

17	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
							P22						4
													3
													2
													1

RUA

17	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
							P23						4
													3
													2
													1

17	18	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
							P24						4
													3
													2
													1

RUA PADRE ZEFERINO AGOSTINI

95.00 100.00



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 229/96

AUTOR: Osvaldo Augusto de Lilia


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em pauta, resolve exarar o seu Parecer Favorável, por entender ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., \_\_\_\_/  
de \_\_\_\_.

  
Ver. Dr. LOURENÇO MOREIRA DA MATA  
Presidente

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Membro

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 25/09/96  




**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**V O T A Ç Ã O**

MATÉRIA: <i>Projeto de lei nº 029/96</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
ANTONIO DE FARIAS			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
CELSO MARTINS SPÖHR			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Justo*

Aprovado por Unanidade  
Em sessão de *20/09/96*  
*ao*